



## PROJETO DE LEI Nº 074/2025

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
05.003.0010.0301.0024.2036.3319013000	00000	Contribuições patronais	55.000,00
05.003.0010.0301.0024.2036.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00
05.003.0010.0301.0024.2036.3319016000	00000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	55.000,00
TOTAL GERAL			320.000,00

**Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Superávit em igual importâncias nas seguintes fontes de recursos:**

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
	00000		320.000,00
TOTAL GERAL			320.000,00

**Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,  
Em 31 de julho de 2025**

ASSINADO DIGITALMENTE  
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ  
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:  
<http://www.tre.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

**SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ  
Prefeito Municipal**



## **J U S T I F I C A T I V A P R O J E T O D E L E I - N º 074/2025**

**SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.**

**Senhor Presidente:**

**O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Apurado no Exercício Financeiro de 2024.**

**A presente Suplementacao será pra suprir o empenhamento de despesas com pessoa e encargos no exercicio corrente no Departamento de Saude.**

**Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente,colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.**

**Atenciosamente:**

ASSINADO DIGITALMENTE  
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Senhor:**  
**MAURICIO J. MASSANO**  
**D.Presidente da Câmara Municipal**  
**MAMBORE - PARANÁ**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 38799/2025

**Requerente:** SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 74/2025

**Data de Abertura:** 31/07/2025 14:59

**Ementa:** Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento Geral do município, através de superávit financeiro de exercício anterior não previstas em orçamento e dá outras providências. Valor R\$ 320.000,00.

Zuleima Scapini  
Assessora do Legislativo